



EDITAL RETIFICADO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02707001/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2022-280701
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022- PMSN

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE NATUREZA PRIVADA INCUMBIDA REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE, DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, QUE DETENHAM INQUESTIONÁVEL REPUTAÇÃO ÉTICO-PROFISSIONAL E NÃO TENHA FINS LUCRATIVOS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COM CRIANÇA E ADOLESCENTE DOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

A Prefeitura Municipal de Santarém Novo, sito à Rua Frei Daniel de Samarate, nº 128, Bairro: Centro, Santarém Novo - PA, torna público, para conhecimento dos interessados que, mediante a presente **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022-PMSN**, Processo Administrativo nº **02707001/22**, no dia e hora abaixo indicados receberá a documentação de entidades da organização civil de natureza privada sem fins lucrativos que tenham atuação no desenvolvimento de atividades com criança e adolescente e que tenham interesse em firmar com a Prefeitura Municipal de Santarém Novo contrato visando à execução do mesmo, em atendimento a decisão manifestada pelo Dr. Sandoval Alves da Silva Procurador do Trabalho– Ministério Público do Trabalho, a respeito do Processo nº: 000897.2021.08.000/1.

1. – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Edital a Chamada Pública para selecionar instituição de natureza privada incumbida regimentalmente ou estatutariamente da pesquisa, do ensino, ou do desenvolvimento institucional, que detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste instrumento, visando à execução de atividades com criança e adolescente **dos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Prefeitura Municipal de Santarém Novo – Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, inclui:**

• **PROJETO SOCIO EDUCATIVO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ATRAVÉS DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E AÇÕES SÓCIOS CULTURAIS – Projeto Escrevendo e Reescrevendo Nossa História (PERNOH) – Linhas de ação: Jovens/Adolescentes e Adultos em situação de vulnerabilidade Social, Inclusive Sócio educando e egressos do sistema penal.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



O projeto deverá ser apresentado de acordo com o lote constante do anexo IX do Edital.

O programa e projeto mencionado terão suas metas de atendimento e atividades desenvolvidas em unidades sociais ou em locais definidos pela Prefeitura Municipal de Santarém Novo no âmbito do município de Santarém Novo.

1.2 – No intuito de garantir a transparência na condução do referido processo as instituições deverão participar dos seguintes procedimentos:

a) Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Previdenciária;

b) Habilitação/Qualificação Técnica.

1.3 – Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo para construção dos Projetos;

Anexo III – Critérios para Seleção e Pontuação;

Anexo IV – Modelo de Requerimento;

Anexo V – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital e do Termo de Referência;

Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência no quadro de pessoal da instituição, de servidores, cedidos e terceirizados da STDS;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Mora;

Anexo VIII – Descrição dos Lotes com Metas e Valores a serem contratados;

Anexo IX – Declaração de tempo de experiência na execução de ações;

Anexo X – Declaração de Conhecimento do Objeto do Edital;

Anexo XI – Declaração de Possuir em seu quadro permanente Responsável Técnico pelo projeto;

Anexo XII – Modelo de Contrato

Anexo XIII – Declaração de Proteção ao não Trabalho Infantil

Anexo XIV – Declaração de Inexistência no Quadro de Dirigentes da Entidade, de Servidores com vínculo no Poder Público

2. – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os valores disponíveis a serem repassados à(s) instituição (ões) executora (as) contratada(s), para execução das atividades com adolescente, jovens e adultos somando um valor de **R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais)** e serão repassados pela Prefeitura Municipal de Santarém Novo em conformidade com o especificado nos lotes constantes do **anexo VIII** do Edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conforme os seguintes períodos: **Projeto – Escrevendo e Reescrevendo Nossa História (PERNOH)** (2º semestre/2022) e (1º.sem/2023)

3. – DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO DA CHAMADA PÚBLICA PARA ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DAS ENTIDADES PARTICIPANTES:

3.1 A Prefeitura Municipal de Santarém Novo, por meio de Portaria, constituirá Comissão Técnica de Credenciamento, Seleção e Contratação da Chamada Pública para organização, avaliação da documentação das entidades participantes da chamada pública e que irá declarar as entidades habilitadas e aptas a serem contratadas, após homologação do certame.

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128
Centro - Santarém Novo - PA
CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



3.2 A Chamada Pública terá como membros para organização e avaliação da documentação das entidades um(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) e dois técnicos(os) avaliadoras(es) da documentação e a Secretária Municipal de Assistência Social.

3.3 Ao final dos trabalhos a comissão fará relatório do resultado, promulgando as entidades vencedoras da Chama Pública.

4. – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão concorrer ao processo de credenciamento, seleção e contratação da presente Chamada Pública as instituições de natureza privada incumbida regimentalmente ou estatutariamente da pesquisa, do ensino, ou do desenvolvimento institucional, que detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos, desde que:

- a. Entidades não governamentais sem fins lucrativos que comprovadamente realizam ou realizem atividades com criança e adolescente;
- b. Fundações, institutos, Organizações Sociais – OS, Organizações Sociais de Interesse Público - OSCIP e outras entidades que comprovadamente realizam ou realizem atividades com criança e adolescente;
- c. comprovar ao menos 3 (três) anos de constituição legal e com efetiva atuação no desenvolvimento de ações com atividades com criança e adolescente;
- d. Demonstrem possuir capacidade gerencial e técnica;
- e. Conste em seus estatutos expressamente que tenha como finalidade ou objetivos, executar ações com criança e adolescentes;
- f. Apresentar toda a documentação exigida nos itens **5.1 e 5.2**.
- g. A empresa deverá ser cadastrada no Ministério Público do Trabalho (MPT-PA), e vinculada ao Programa PERNOH (Programa Escrevendo e Reescrevendo Nossa História).

Parágrafo único: A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar em qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade em circunstâncias pertinentes.

4.2 – As instituições que vierem a participar do certame deverão conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações dispostas no processo de Credenciamento, Seleção e Contratação e para as demais fases de apresentação dos documentos exigidos.

4.3 - É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADE:

- 4.3.1 – Que tenha em seus quadros dirigentes ou ex-dirigentes de entidades que foram considerados em mora com a administração ou inadimplentes na utilização de recursos do Tesouro Estadual;
- 4.3.2 – Que esteja em mora com a prestação de contas de convênios/contratos de exercícios anteriores ou tenham sido consideradas pelo STDS ou pelos órgãos fiscalizadores (CGU/TCU/TCE/SECON) irregulares ou em desacordo com a legislação vigente;
- 4.3.3 – Que tenha sido condenada por crime que repercute em danos ao erário, nos termos previstos em lei, não deverão ser contratadas por três anos, a qualquer título, e em qualquer Unidade da Federação;
- 4.3.4 – Que estiver cumprindo penalidades de suspensão ou que tenha sido declarada inidônea, por quaisquer órgãos públicos federal, estaduais ou municipais, bem como, a que estiver sob processo de falência, concordata ou liquidação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



4.4 – O presente Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, junto à sala da Comissão Permanente de Licitação sito à Frei Danie de Samarate, nº 128, Bairro: Centro, Santarém Novo.

5. – DO PROCESSO SELETIVO: HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICOFINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E HABILITAÇÃO TÉCNICA:

5.1 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICOFINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA.

As instituições deverão entregar, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, do dia **25/08/2022 a 22/09/2022**, no horário de 09 às 12 horas, na Rua Frei Daniel de Samarate, nº 128, bairro: Centro – Santarém Novo, no protocolo desta Prefeitura, neste município, envelope lacrado contendo a documentação exigida, com o seguinte direcionamento:

**ENVELOPE 1
HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-
FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL E
PREVIDENCIÁRIA.
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO
SOCIAL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022-PMSN**

No envelope deverá conter uma via de cada um dos documentos a seguir relacionados:

1. Requerimento, em papel timbrado da instituição, assinado pelo seu representante legal manifestando interesse em participar do Processo de Seleção para habilitação, de Instituições Executoras de atividades com criança e adolescente (**Anexo IV**);
2. Declaração da instituição de que tem perfeito conhecimento do Termo de Referência, bem como de aceitação do conteúdo do presente edital e seus anexos e leis aplicáveis (**Anexo V**);
3. Cópia legível e autenticada da Ata de criação da entidade, devidamente registrada em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a fim de comprovar ao menos 3 (três) anos de constituição legal;
4. Cópia legível e autenticada do Estatuto em vigor, devidamente registrado, em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando ser a instituição sem fins econômicos e lucrativos;
5. Cópia legível e autenticada da Ata da assembleia geral que aprovou as alterações estatutárias, caso tenham ocorrido, devidamente registrada em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
6. Alterações estatutárias verificadas devidamente averbadas em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



7. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídico (CNPJ), devidamente atualizado, constando razão social/ nome idêntico à denominação expressa no seu estatuto atualizado;
 8. Cópia legível e autenticada da Ata da última eleição e posse da diretoria da instituição, devidamente registrada em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
 9. Cópia legível e autenticada da Cédula de Identidade e CPF do representante legal da instituição e do responsável pela gestão financeira da mesma;
 10. Cópia legível e autenticada do Balanço Financeiro e Patrimonial do último exercício fiscal (ano de 2021), devidamente assinado por contabilista, registrado no Conselho Regional de Contabilidade-CRC, e pelo presidente da instituição; (**Não pode ser substituído pelo balancete**);
 11. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. (www.receita.fazenda.gov.br);
 12. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda, Estadual, (www.sefaz.ce.gov.br);
 13. Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativas ao domicílio ou sede de pessoa jurídica de direito público ou privado.
 14. Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e de Terceiros expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);
 15. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal. (www.caixa.gov.br);
 16. Declaração expedida pela instituição, declarando não existir na sua equipe técnica servidores da Prefeitura Municipal de Santarém Novo e terceirizados que prestam serviço a esta Secretaria (**Anexo VI**);
 17. Declaração expressa da proponente de que não está em situação de mora ou de inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual (**Anexo VII**);
 18. Declaração de Proteção ao não Trabalho Infantil (**Anexo XIII**);
- §1º – Os documentos acima exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade na data da entrega dos envelopes, a partir do dia **25/08/2022 a 22/09/2022** e apresentados em original ou cópia autenticada em todas as páginas por Notário Público. Caso não seja mencionado no documento, o prazo de validade, a Comissão Permanente de Licitação aceitará a validade por 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão;
- §2º – A documentação apresentada somente poderá ser protocolizada uma única vez, não sendo permitido quaisquer adendos, acréscimos ou retificações no conteúdo da documentação, após a entrega do envelope;
- §3º – As certidões emitidas via “Internet” terão suas autenticidades verificadas no site competente pela Comissão Permanente de Licitação.



5. – DA DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**ENVELOPE 2
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO /
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
PROMOÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022-PMSN**

No envelope deverá conter os documentos a seguir relacionados:

5.2. 1. Projeto (s) Técnico explicitando o desenvolvimento das ações de ensino profissionalizante em 02 (duas) vias, em papel timbrado da instituição de teor idêntico, **numerados, encadernadas e rubricadas** pelo seu representante legal. Os projetos deverão ser elaborados, **obrigatoriamente**, de acordo com o roteiro constante no Termo de Referência e Edital. (**Anexo I**)

5.2.2. Projeto Político Pedagógico da Instituição;

5.2.3. Comprovação de experiência mínima de 03 (três) anos na realização de ações com criança e adolescente, por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado a quem a instituição tenha prestado serviço idêntico ao estabelecido no **Termo de Referência**, ou com características semelhantes às do objeto deste Edital; (**Anexo IX**)

5.2.4. Declaração fornecida pela própria instituição comprovando que a mesma tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta execução das ações de ensino profissionalizante objeto do referido Edital (**anexo X**)

5.2.5. Comprovação da instituição de possuir, em seu quadro funcional, responsável técnico para execução do projeto (**Anexo XI**);

5.2.6. Histórico da entidade, com as principais atividades realizadas em ações com criança e adolescente (**DEVERÁ SER APRESENTADO EM FOLHA SEPARADA – NÃO SENDO ACEITO EM CONJUNTO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DA INSTITUIÇÃO**);

5.2.7. Os envelopes deverão estar lacrados e rubricados, as folhas deverão ser numeradas sequencialmente.

5.3 – DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.3.1 – O presente processo de Seleção para habilitação de Instituições Executoras de ações de ensino profissionalizante, seu procedimento e todos os atos e termos dele decorrentes, reger-se-ão pelas disposições contidas neste Edital, pelas normas e princípios constitucionais e administrativos;

5.3.2 – A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública, pela Comissão Permanente de Licitação, às 09:00 horas, no dia **23 de setembro de 2022**, na sala de licitação, e a conferência dos documentos e propostas, obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



§ 1º – Os documentos recebidos devidamente lacrados serão numerados, de acordo com a data de protocolo, conferidos e rubricados, na forma indicada no presente Edital, pela CPL desde que exista, pelo menos, 50% dos membros da referida comissão presentes à reunião;

§ 2º – Após esta reunião, será lavrada ata circunstanciada que deverá ser assinada pelos membros da CPL e pelos representantes dos proponentes presentes.

§ 3º – É facultativa a presença dos representantes dos proponentes na abertura dos envelopes;

5.3.3. Os projetos técnicos apresentados serão analisados pela **CPL** e a divulgação das instituições habilitadas dar-se-á através da IOEPA, DOU e jornal de grande circulação;

5.3.4 – O Ato de habilitação não gera para a instituição participante deste certame, nenhuma expectativa de direito quanto à obrigatoriedade de repasse de recursos por parte do Município.

6. – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A análise dos Projetos Técnicos será realizada de acordo com os seguintes critérios:

6.1 – Apresentação de documentação para habilitação jurídica de acordo com o estabelecido neste Edital;

6.2 – Apresentação do Projeto Técnico, de acordo com o estabelecido no presente Edital e no Termo de Referência e, obrigatoriamente, seguindo o roteiro proposto no anexo II;

6.3 – Apresentação de estratégias visando à elevação de escolaridade, a inclusão no mercado de trabalho ou ao acesso dos participantes a programas de informação, orientação profissional e intermediação de mão-de-obra, conforme diretrizes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**;

6.4 – Observação dos Indicadores de Desenvolvimento Político-Institucional, de Qualidade Pedagógica, de Impacto Social e de Articulação Institucional;

6.5 – O Projeto Técnico visando o desenvolvimento de ações de ensino profissionalizante tem **CARÁTER ELIMINATÓRIO**, devendo as instituições observar as orientações contidas no Termo de Referência;

6.6 – As propostas cuja formatação divergir dos modelos constantes deste Edital serão desclassificadas;

6.7 – As propostas serão julgadas com base nos critérios, notas e pesos constantes do anexo III;

6.8 – A nota final das propostas será obtida pela soma das notas obtidas nos critérios A e B de que trata a cláusula 6.7;

6.9 – A nota do critério A será resultante do somatório das notas dos critérios A-1, A-2, A-3, A-4 e A-5 multiplicadas pelos respectivos pesos de que trata a cláusula 6.7;

6.10 – A nota do critério B será resultante do somatório das notas dos critérios B-1, B-2, B-3, B-4, B-5 e B-6 multiplicadas pelos respectivos pesos de que trata a cláusula 6.7;

6.11 – Será eliminada da Chamada Pública a proposta que se enquadrar em pelo menos uma das condições a seguir: 6.7 – As propostas serão julgadas com base nos critérios, notas e pesos constantes do anexo III;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



6.12 – A nota final das propostas será obtida pela soma das notas obtidas nos critérios A e B de que trata a cláusula 6.7;

6.13 – A nota do critério A será resultante do somatório das notas dos critérios A-1, A-2, A-3, A-4 e A-5 multiplicadas pelos respectivos pesos de que trata a cláusula 6.7;

6.14 – A nota do critério B será resultante do somatório das notas dos critérios B-1, B-2, B-3, B-4, B-5 e B-6 multiplicadas pelos respectivos pesos de que trata a cláusula 6.7;

6.15 – Será eliminada da Chamada Pública a proposta que se enquadrar em pelo menos uma das condições a seguir:

- 1 – Obter pontuação inferior a trinta pontos no total do critério A;
- 2 - Obter pontuação inferior a quarenta pontos no total do critério B;
- 3 – Obter pontuação inferior a setenta pontos na soma das notas do conjunto dos critérios.

6.16 – As propostas não eliminadas na forma do item anterior serão ordenadas de acordo com os pontos decrescentes da nota final do conjunto dos critérios;

6.17 – Em caso de empate na nota final, terá preferência a proposta que na ordem a seguir, sucessivamente, obtiver:

- 1 - a maior pontuação no critério B;
- 2 - a maior pontuação no critério A;
- 3 - a maior pontuação no critério B-2;
- 4 - a maior pontuação no critério A-3.

6.18 – Persistindo o empate, terá preferência a proposta da entidade com mais tempo de experiência na execução de ações de Meio Ambiente.

7. – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública qualquer cidadão poderá impugnar. Não serão reconhecidas as impugnações e recursos fora do prazo legal;

7.2 – Das decisões proferidas pela CPL juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social caberão recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis da divulgação do resultado;

7.3 – Os recursos deverão ser dirigidos a presidente da Comissão Permanente de Licitação, através do Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, mediante petição, de forma clara, e assinada pelo representante legal da recorrente em cima dos pontos discordantes;

7.4 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso;

7.5 – Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

7.6 – Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



7.7 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados por meio da publicação na IOEPA, DOU, e jornal de grande circulação;

8. – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – A homologação do presente Processo de Seleção e Contratação de Instituições Executoras de Ações de ensino profissionalizante **dos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social** é da competência do titular da Prefeitura Municipal de Santarém Novo;

8.2 – A Prefeitura Municipal de Santarém Novo, se reserva o direito de não homologar referido certame, no interesse da Administração e mediante justificativa por escrito, sem que caiba, a qualquer dos proponentes, o direito de reclamação ou indenização.

9. – DO PRAZO

9.1 O prazo de vigência do contrato terá duração de execução de 04 (quatro) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado.

10. – DO CONTRATO

10.1 As instituições habilitadas para a execução das atividades com criança e adolescente serão convocadas a firmarem os respectivos instrumentos legais de contratação, após a homologação do resultado do processo seletivo pela Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

11. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – As informações e todos os elementos sobre este processo de seleção e contratação de Instituições Executoras de ações de ensino profissionalizante, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Frei Daniel de Samarate, Nº 128, bairro: Centro –Santarém Novo/PA.

11.2 – A Comissão Permanente de Licitação, reserva-se o direito de alterar o presente **EDITAL** e seus anexos, por conveniência da administração, sem que caiba aos proponentes direitos a qualquer indenização;

11.3 – É facultada, à CPL, promover diligências destinadas a esclarecer o processo de seleção, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada por instituição inscrita no certame;

11.4 – A seleção, de que trata o presente Edital, não estabelece obrigação de efetiva contratação;

11.5 – Caberá à PMSN/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO determinar a elaboração de contrato parcial ou total, de acordo com a disponibilidade técnico-financeira;

11.6 – O presente Processo de Seleção e Contratação de Instituições Executoras de Ações de ensino profissionalizante **dos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social**, poderá ser anulado em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade, ou revogado, por conveniência da administração, por decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização;

11.7 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CPL juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



11.8 – A documentação apresentada para fins de seleção fará parte dos autos do processo de Seleção Contratação de Instituições de ensino profissionalizante e não será devolvida ao proponente;

12. – Do Foro

12.1 – Fica eleito o foro da cidade de Santarém Novo – PA para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta chamada pública.

Santarém Novo/PA, 05 de setembro de 2022.

MARCELLA DE ARAÚJO SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria: 093/2021 – GAB/PMSN



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, NAS MODALIDADES INICIAL E CONTINUADA DOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

APRESENTAÇÃO

A proposta é de implementação de um projeto em modalidade continuada, que auxilie o desenvolvimento humano e Social de Santarém Novo, deve ser um projeto constituído de cursos de qualificação técnica profissional que atenda principalmente Jovens/Adolescentes e Adultos familiares desses jovens, direcionado especificamente as pessoas em situação de vulnerabilidade e baixa renda. O projeto deve ser iniciado no segundo semestre de 2022 com ações de ensino profissionalizante, estando dentro do âmbito da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, para o Sendo como finalidade o fortalecimento da promoção de uma educação profissional vinculada ao desenvolvimento local e a promoção de emprego e renda, contribuindo para a capacitação e qualificação de jovens, adultos e suas respectivas famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e caminhando na direção do mercado ilícito de trabalho, inclusive, também se estende aos sócios educando e aos egressos do sistema penal, gerando oportunidade para que todos possam refazer suas vidas. O público atendido deve pertencer ao município de Santarém Novo, que pretende com esse projeto, a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social dos participantes.

As atividades com o público mencionado acima expressará a construção de oportunidades de inclusão social, numa visão educativa baseado numa pedagogia que migrará por alguns métodos pedagógicos dados as mais distintas idades do público alvo, então haverá o sócio construtivismo de Piaget e Vygotsky, assim como o método de Paulo freire e suas vertentes para positivismo e a autonomia onde se estimula educar seres capazes de entender suas vidas, e até mesmo a tradicional como o professor como centro do saber, trazendo conteúdos relevantes ao objeto desse projeto. Em todos os casos nos atentaremos para a qualificação acadêmica de todos os envolvidos em cada curso que compõe esse projeto e suas experiências em projetos dessa natureza. O projeto busca no trabalho o valor estruturante para alavancar vidas, mudar rumos, gerar novas oportunidades, inclusão, promoção da autoestima e desenvolvimento local. Acreditamos que a partir da geração de trabalho (oportunidade para obtenção de emprego e renda) não só mudaremos a vidas dessas pessoas como também o município como um todo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



As Ações do saber perpassam pela ideia de um ser mais holístico, que as oportunidades do conhecimento sejam múltiplas para que sejam norteadoras e formadoras de princípios que fomentará o desenvolvimento desses seres humano, e que o poder público faça o seu papel para a melhoria da vida dos seus munícipes e que para que isso seja possível é necessário seguir alguns princípios como;

- Princípio da gestão participativa:** necessidade de estar alicerçado num processo de construção democrática, e de gestão, através de conselhos tripartites e partidários;
- Princípio da continuidade:** necessidade de garantir operação contínua e permanente de todas as ações do Sistema, evitando a desvinculação entre a transferência de recursos e a execução;
- Princípio da eficiência e eficácia:** estímulo a procedimentos éticos de melhor aplicação dos recursos disponíveis, segundo especificidades regionais e locais, que se reflitam no cumprimento de metas estabelecidas.
- Princípio da efetividade social:** centrado na busca de melhores condições e maior equidade de inclusão dos trabalhadores nas dinâmicas do desenvolvimento local;
- Princípio da atenção aos grupos vulneráveis:** atendimento específico ou focalizado a grupos mais ameaçados pelo desemprego e com maior dificuldade de inserção no mercado de trabalho;

Portanto tal iniciativa configura-se como uma ação integrante da prefeitura municipal de Santarém Novo, sendo dessa forma, uma política de inclusão social e como um suporte indispensável ao desenvolvimento local, possibilitando a melhoria das condições de qualidade social de vida da população.

Este termo de referência contém os referenciais que nortearão o processo de seleção e contratação de instituições prestadoras de serviços técnicos especializados nas atividades com o desenvolvimento humano e social, que seja formada por um corpo técnico com formação acadêmica comprovada em suas áreas de atuação e com experiência em ações dessa natureza, diretamente ligada ao público alvo desse projeto. Objetivando assim orientar as instituições na elaboração de seus projetos, e garantir a transparência na condução desse processo, que constará de duas etapas:

- 1ª) Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico - Financeira, Regularidade Fiscal e Previdenciária e;
- 2ª) Qualificação Técnica dos profissionais que irão fazer parte de todas as atividades do projeto.

TITULO DO PROJETO: ESCRREVENDO E REESCREVENDO NOSSA HISTÓRIA.

1- OBJETO

1.1 PROJETO SOCIO EDUCATIVO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO. ATRAVES DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E AÇÕES SOCIO CULTURAIS.

Nome do Projeto: Escrevendo e Reescrevendo Nossa História (PERNOH)

2- OBJETIVO GERAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



2.1 Contribuir para a inclusão no mercado de trabalho de Jovens, Adolescentes e Adultos em situação de vulnerabilidade, incluindo socio educando e egressos do sistema penal, a partir de cursos de qualificação e técnicos, assim como, ações voltadas para o desenvolvimento humano e melhoria da economia, geração de autoestima e formação de um cidadão mais produtivo, onde todos terão a oportunidade de mudar suas realidades e dessa forma, dificultando suas inclusões no mercado ilícito de trabalho, dessa forma, gerando um impacto local que proporciona o bom exemplo e a formação de um legado mais justo e próspero para todos os atingidos pelo projeto.

3- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 Promover Parcerias para geração do aumento da empregabilidade local;

Contribuir para a identificação de problemáticas sociais e direcionar ações para minimizar tais verdades;

3.2 Gerar um impacto local que proporciona o bom exemplo e a formação de um legado mais justo e próspero. Sempre no intuito de perceber oportunidade de inclusão para os participantes do projeto, seja: em ações sociais, em vagas de empregos ou outras oportunidades em outros projetos, assim também com criar canais que auxiliem esses participantes e suas famílias uma melhor oportunidade de inclusão social;

3.3 Desenvolver 60 (sessenta) pessoas entre Jovens/adolescente e Adultos, oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade moradores do município de Santarém Novo, a cada 12(doze) meses.

3.4 Estimular e desenvolver em cada participante o exercício pleno da cidadania, através da incorporação e manutenção de princípios éticos nas relações interpessoais e com o meio ambiente;

3.5 Desenvolver nos Jovens/adolescente e adultos a elevação da autoestima, a sociabilidade, comunicação e organização como formas complementares de possibilitar sua inserção no mercado de trabalho.

4- JUSTIFICATIVA

4.1 Quando olhamos a realidade de Jovens e adultos, quando lemos os números das estatísticas da exclusão social e principalmente, quando sentimos na pele o impacto negativo. O que tudo isso causa a todos nós, cotidianamente? Nos preocupa, apavora, mas também nos chama a razão; a responsabilidade de fazermos algo para mudar essa história. Cabe-nos propor novos caminhos para que a realidade seja menos dolorosa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



4.2 Com vidas sendo ceifadas e tantas outras sem esperanças de um futuro melhor, principalmente das crianças que por exploração ou desespero familiar se submetem a perderem suas infâncias praticando atos ilícitos; numa espiral destrutiva que ultrapassa as fronteiras das grandes metrópoles e adentram nos nossos interiores; inclusive no espaço rural como o de Santarém Novo, que não fica fora dessa cruel realidade de violência e desesperança; onde Jovens/Adolescentes e adultos estão em estado de pobreza, algumas extremas e de alta vulnerabilidade; deixando todos próximos a pratica de atos ilícitos e longe de oportunidades que dê um sentido digno e honesto as suas vidas.

4.3 A partir dessa realidade que nos incomoda tanto, nos comprometemos a lutar e mudar essa realidade dantesca. Como historicamente aprendemos, o trabalho é a base para uma transformação positiva do ser humano. Propomos criar um projeto que fomenta a oportunidade de mais trabalho, de formação de emprego e renda através da qualificação profissional; que qualificaria essas pessoas em estado de vulnerabilidade social para uma nova perspectiva de vida, seja dentro do mercado como empregado ou empreendendo o seu próprio negócio. Sem esquecer de trabalhar a construção de um cidadão que gere um legado benéfico ao seu entorno em todos os sentidos, sendo com respeito as pessoas e/ou como ao meio ambiente.

4.5 Esse projeto para ser exitoso deve atentar para as características, necessidades e oportunidades que o município oferece, elaborando cursos que formam esse projeto que venham ao encontro das necessidades e oportunidades identificadas especificamente no município. Dessa forma gerando um impacto positivo, construindo um novo caminho e uma nova história para os envolvidos.

5- PÚBLICO PRIORITÁRIO ATENDIDO

5.1 A proposta é de implementação de um projeto em modalidade continuada, que auxilie o desenvolvimento humano e Social de Santarém Novo, deve ser um projeto constituído de cursos de qualificação profissional e técnica que atenda principalmente Jovens/Adolescentes e Adultos familiares desses jovens, direcionado especificamente as pessoas em situação de vulnerabilidade e baixa renda.

5.2 Os Cursos serão ministrados duas vezes por semana podendo ser de manhã e à tarde, usando em torno de 1 hora de aula cada turma na modalidade presencial, nas outras modalidades, seja virtual



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ou híbrida, as aulas virtuais ficarão 24 h disponíveis na plataforma e na modalidade híbrida será feita em aulas presenciais mensais e 24h na sala virtual.

6- OS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

6.1 Para participar do Projeto, o participante deverá comprovar os seguintes requisitos:

- a) Ser morador de Santarém Novo;
- b) Saber ler e escrever;
- c) Ter idade compatível como solicita cada curso do projeto;
- d) Situação socioeconômica (oriundos de famílias de baixa renda e situação de vulnerabilidade).

7- METAS/ÁREAS DE ABRANGÊNCIA/CLIENTELA E IMPACTO

7.1 Usar capacitação profissional e técnica para qualificar 60 pessoas em cada 12 meses, oferecendo no mínimo dois cursos e ou ações por semestre, atendendo exclusivamente os munícipes Jovens, adolescentes e adultos de Santarém Novo;

7.2 Esperamos que esses cursos possam melhorar a vida de dezenas de pessoas em situação de vulnerabilidade, gerando emprego e renda, elevando a qualidade de vida e conseqüentemente uma vida mais digna, assim como, um impacto positivo no desenvolvimento humano e local desse município;

7.3 Promover oportunidade no mercado de trabalho seja no mercado formal ou na construção de seus próprios empreendimentos, como forma de auto sustento e dessa forma produzir um cidadão mais útil e incluso a sociedade, será uma capacitação técnica e de consciência social, tecnicamente levará esse público a geração de emprego e renda, o que promoverá uma inclusão no mercado de trabalho, socialmente promoverá ações de conscientização humana e sócio ambiental, em todos os dois casos irá impactar positivamente no desenvolvimento local.

8- ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

8.1 O Serviço social e a Coordenação de Pedagógica do projeto deverão estar atentos na busca do diálogo com todos os setores da sociedade, ESTADO (1º setor) Governo municipal e câmara de vereadores, órgãos, secretarias, Governo Estadual Câmara dos Deputados, Órgãos e autarquias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



MERCADO (2º setor) Empresas, junta comercial, clube de diretores lojistas, SESI, SESC, SENAI etc. ONGs (3º setor) Organizações não governamentais sem fins lucrativos, que estejam envolvidas com o desenvolvimento humano e social, sejam municipais, estaduais, nacionais e até internacionais, como a ONU (organização das nações unidas)

8.2 Sempre no intuito de perceber oportunidade de inclusão para os participantes do projeto, seja: em ações sociais, em vagas de empregos ou outras oportunidades em outros projetos, assim também com criar canais que auxiliem esses participantes e suas famílias uma melhor oportunidade de inclusão social.

9- PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

9.1 A metodologia adotada visa o cumprimento das metas estabelecidas no programa dos cursos, sendo estas fundamentadas nos princípios e objetivos propostos nos Parâmetros Curriculares Nacionais em termos de capacidades de ordem cognitivas, físicas, afetivas, de relação interpessoal e inserção social, éticas e estéticas, tendo em vista uma formação ampla, holística de jovens, Adolescentes e Adultos.

9.2 Esta capacitação será desenvolvida a partir de exposição oral, dinâmica de grupo e atividades práticas e atividades extracurriculares, que possibilitem este público trabalhar os conteúdos educacionais de acordo com a visão global integradora do ambiente, assim, incentivando as atividades práticas e experimentais individuais e coletivas. As atividades didáticas e pedagógicas visam primeiramente educar e capacitar todos os Jovens/adolescentes e Adultos para a vida, para a oportunidade no mercado de trabalho e através do desenvolvimento do exercício da cidadania, formar cidadãos mais conscientes na construção de um município melhor.

10- PROCESSO DE INSCRIÇÃO.

10.1 A área social do projeto fará pesquisas e entrevistas socioeconômicas com o público alvo, se gera cadastro e passa para uma entrevista Neuropsicopedagógica, que a partir de avaliação como prova oral, mini redação e cálculos simples, seleciona e em seguida convidam os selecionados a fazerem parte do projeto.

11- SELEÇÃO DE TRABALHADORES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



11.1 O R&S (Recrutamento e Seleção) será feita uma chamada curricular, que se dará ênfase na formação técnica e na experiência com os cursos em questão.

12- DESCRIÇÃO DO PROCESSO

12.1 Será feito parcerias com profissionais comprovadamente qualificados para a função, que passara por análise de currículo, entrevista com a coordenação do projeto.

12.2 Critérios:

- a) Que tenha formação exigida para ministrar o curso;
- b) Que tenha Experiência no curso que vai ministrar;
- c) Que tenha Experiência com projetos Sociais.

13- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

13.1 O nível de aprendizagem será avaliado a partir de alguns pontos;

- a) Trabalho apresentado no final do curso, com o nível eficiência capaz de ser usado no mercado de trabalho.
- b) Frequência nos cursos, oficinas e palestras acima de 85% da carga horária.

14- INDICADORES DE RESULTADOS E PRODUTOS:

- a) Ação de formação de mão de obra especializada a partir cursos de qualificação, e sejam direcionadas a realidade das necessidades locais e que a partir delas, promovam oportunidades de desenvolvimento humano através do emprego e renda;
- b) Concepção de ação de inclusão social através do trabalho;
- c) Que tenha dentro do seu conteúdo ações que fortaleçam o direito à cidadania;
- d) Qualificação pedagógica articulada com os programas da assistência Social,
- e) Apresentação de propostas de qualificação orientadas pelas estratégias de desenvolvimento regional e municipal, que estejam inclusas a preocupação com o meio ambiente, sustentabilidade e a cultura local.

15- INDICADORES QUALIDADE PEDAGÓGICA:

- a) Indicação da carga horária de acordo com a tipologia do curso aula, instalações físicas, equipamentos e material didático-pedagógico suficientes e adequados para o desenvolvimento das ações;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- b) Propostas de educação integral, incluindo conteúdos de formação geral e específica, por meio de dimensões; técnico-científico, sociopolítica, ético-cultural e político-pedagógica, devendo sempre levar em conta, as diferenças de classe, etnia, gênero, geração, região, etc.;
- c) Articulação entre ações socioambientais e educação Técnica;
- d) Explicitação de uma política pedagógica que valorize e priorize os saberes socialmente construídos dos educandos e que aponte para uma perspectiva de educação integral;
- e) Ações educativas que articulem aspectos da vida social e do mundo do trabalho com as áreas do conhecimento e cultura dos educandos;
- f) Articulação do projeto político-pedagógico em torno dos temas trabalho e cidadania;
- g) Desenvolvimentos de práticas participativas e coletivas;
- h) Ações que visem ao desenvolvimento Humano e Social.

16- AULA TEÓRICA:

- a) Aula de cunho Teórico com conteúdo em apostilas virtuais, onde se propõe esclarecer e exercitar teoricamente os conhecimentos sobre as Habilidades e conhecimentos proposto para o exercício da capacidade preparativa das aulas práticas, as aulas teóricas além de ampliar os conhecimentos favorece a interação social, a comunicação, da sociabilidade, e as relações interpessoais no processo de ensino aprendizagem.

17- AULA PRÁTICA:

- a) Prática objetiva de conhecimentos do objeto do curso, e exemplifica na pratica muito do que foi passado na teoria, na pratica também se exercita as habilidades e conhecimentos, assim como, o trabalho em equipe e a experiência do real, os qualificando para produzir e reproduzir tais conhecimentos no mercado de trabalho.

OBSERVAÇÃO: dos cursos deverão ser executados, pelo menos dois, por cada semestre, e todos dentro do período de três semestres.

18- INDICADORES DE IMPACTOS SOCIAIS:

- a) Capacidade do projeto favorecer maior inserção no mercado de trabalho;
- b) Capacidade dos cursos favorecerem a criação ou consolidação de empreendimentos individuais ou coletivos auto gestionários;
- c) Capacidade do projeto favorecer uma participação ativa dos egressos na vida social e política.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- d) Capacidade de geral ocupação produtiva, como esportes, musicalização e fomentar a cidadania.
- e) Capacidade de produzir ações e momentos terapêuticos, que auxilie na reflexão para a construção de *Mindset* (reprogramação mental) na busca de diminuir crenças limitantes e melhorar a auto estimas e promover ressignificação de vida.

19- INDICADORES DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL:

19.1 As atividades com Jovens, adolescente e jovens deverão ser desenvolvidas no âmbito de um arranjo institucional, que possibilitem a ampliação e consolidação das questões da formação de emprego e renda para o desenvolvimento humano e social, com as demais políticas da Assistência Social.

20- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:

20.1 Poderão ser contemplados no orçamento do projeto os seguintes itens de despesas:

- a) Despesas com instrutória;
- b) Assessoramento Pedagógico;
- c) Pessoal de apoio e supervisão;
- d) Serviços contábil
- e) Alimentação;
- f) Hospedagem
- g) Combustível;
- h) Serviços Gráficos;
- i) Impressão de livros e apostilas;
- j) Serviço Terceiro Pessoa Jurídica;
- k) Passagem e Deslocamento, e
- l) Diárias e ajuda de custo;
- m) Locação de Veículos;
- n) Material didático Aulas Teóricas, Aulas Práticas, aulas virtuais integrais e/ou hibrida
- o) Material de expediente e apoio pedagógico.

21- PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

21.1 Total: R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Sendo divididas 13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais) por mês durante 60 meses sucessivos.

21.1.2 RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (Deverá ser acompanhada de curriculum Vitae)

	Administrador (coordenador do projeto)	<ul style="list-style-type: none">• Responsável pela coordenação do Projeto/;• Produzir planejamento estratégico de desenvolvimento,• Acompanhar, supervisionar e dá suporte técnico para melhoria dos resultados, socio, político, pedagógico do projeto.• Responsável pelas articulações institucionais;• Observar e avaliar o Financeiro no que diz respeito ao acompanhamento dos gastos dos recursos,• Responsável pelo recrutamento, seleção e aprovação da admissão e demissão do corpo técnico do projeto.• Acompanhar todos os resultados e as prestações de contas sobre o projeto.	Administrador de Empresas, e RH com Especialização em finanças e na área de desenvolvimento humano, com anos de experiência em Projetos sociais. Atuando de forma Presencial e virtual.	01	R\$ 5.000,00
	Voluntario (a) na área Pedagógica	<ul style="list-style-type: none">• Responsável pela Pedagogia dos cursos.• Responsável pelo Material de Expediente e Didático,• Responsável pelo alinhamento entre os	- Formado em Pedagogia com, com experiência com projetos social. - Atuando de forma Presencial e virtual.	01	R\$ 1.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<p> cursos da didática e dos modelos pedagógicos propostos.</p> <ul style="list-style-type: none">• Acompanhar a execução Conteúdo Programático do Curso e os planos de aula.• Propor política de ensino Aprendizagem• Gerar relatório para os professores sobre o perfil de cada turma, para que o mesmo possa potencializar suas aulas.• Responsável pelas frequências dos professores e dos alunos,• Responsável pela avaliação dos processos avaliativos dos cursos.			
	Voluntario (a) na área de formação profissional.	<ul style="list-style-type: none">• Responsável pela formação dos alunos em suas áreas específicas.• Responsável por relatórios a coordenação• Responsável por cumprir os métodos pedagógicos propostos	<p>- Formação na área do curso a ser ministrado e de preferência com experiência em projetos sociais.</p> <p>- Atuando de forma Presencial e virtual.</p>	01	R\$ 1.000,00

20.1.3 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

As propostas serão julgadas com base nos critérios, notas e pesos constantes do **anexo III** do Edital de Chamada Pública nº 002/2022-PMSN

ANEXO II

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128
Centro - Santarém Novo - PA
CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



**MODELO PARA CONSTRUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE ENSINO
PROFISSIONALIZANTE**

1. NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: (Nome completo, sem abreviaturas)
2. NATUREZA JURÍDICA:
3. NOME DO PROJETO:
4. PÚBLICO PRIORITÁRIO ATENDIDO;
5. JUSTIFICATIVA / IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA QUE PRETENDE ATENDER A justificativa deve ser apresentada de forma sucinta fundamentando ações socioambientais com Jovens /adolescentes e adultos em situação de Vulnerabilidade, com base na capacidade que a instituição tem de execução das ações.
6. OBJETIVOS (qualificando e quantificando) - GERAL - ESPECÍFICOS
7. METAS/ÁREAS DE ABRANGÊNCIA/CLIENTELA
8. ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - COM QUEM - ATRIBUIÇÕES DE CADA PARCEIRO
9. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS (explicitar o princípio metodológico que norteia o projeto) 9.1. PROCESSO DE INSCRIÇÃO. - DESCREVER O PROCESSO - CRITÉRIOS 9.2. SELEÇÃO DE TRABALHADORES - DESCREVER O PROCESSO - CRITÉRIOS 9.3. EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO 9.4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - Acompanhamento pedagógico das ações, quem realiza, e a sistemática; -Indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto a serem utilizados (instrumentos, periodicidade, pontos a serem avaliados)
10. INDICADORES DE RESULTADOS E PRODUTOS - Apresentar os indicadores separadamente
11. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA Conforme item 4.1 do Termo de Referência TOTAL
12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
13. RELAÇÃO DAS: ESTRUTURA FÍSICA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS SUFICIENTES E ADEQUADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES COM CRIANÇA/ADOLESCENTES.
14. RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (Deverá ser acompanhada de curriculum Vitae)
15. Local e Data e Assinatura do Proponente

ANEXO III

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128
Centro - Santarém Novo - PA
CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



A - Capacidade Institucional para Execução da Proposta

CRITÉRIOS	ESCALA DE PONTOS	PESO	PONTUAÇÃO
A-1) Experiência dos seus membros executivos e da equipe técnica na execução de cursos com atividades com Jovens/Adolescentes e adultos em situação de Vulnerabilidade social, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviço pertinente e compatível, com características do objeto da contratação.	3 anos – 4 pontos A partir de 4 anos - 5 pontos	1,5	
A-2) Apresentação do Projeto Político Pedagógico contendo: Com o objeto e Missão da entidade, suas principais linha de ação, e as atividades realizadas pelo seu corpo técnico, assim como, suas qualificações, metodologia, estratégias de aprendizagem e resultados obtidos.	5 pontos	1,0	
A-3) Composição e qualificação da equipe institucional de acordo com os objetivos e metas propostos, devendo para tanto serem apresentadas as informações de cada membro da equipe quanto ao nível de escolaridade e experiência de trabalho na área de atuação.	Até 3 anos de Experiência – 3 pontos Acima de 3 anos de experiência – 5 pontos	1,5	
A-4) Proposta de execução das ações de QSP em conformidade com o anexo IX do Edital.	5 pontos	2,00	
A-5) Apresentação do documento para habilitação jurídica em conformidade com o Edital.	5 pontos	1,0	
TOTAL DA PONTUAÇÃO DO ITEM (A)			

B – Características Metodológicas da Proposta

CRITÉRIOS	ESCALA DE PONTOS	PESO	PONTUAÇÃO
B-1) Aderência da proposta aos Princípios Norteadores apresentados para o desenvolvimento Humano e social, a partir da geração de Emprego e Renda;	5 pontos	1,5	
B-2) Qualidade pedagógica, adoção de	Ausência de Informações – 3	3,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



metodologias de execução do projeto adequado ao perfil do público prioritário de acordo com o conceito de educação social e profissional	pontos Documento Completo – 5 pontos		
B-3) Comprovação de possuir em seu quadro permanente responsável técnico, e executores Técnicos por meio de contrato de trabalho ou outro comprovante que ateste o vínculo do mesmo com a instituição executora entre eles ata e ou estatuto, contrato de trabalho.	3 pontos	1,5	
B-4) Capacidade instalada, por meio de relação explícita das instalações, seja própria ou de parceiros diretamente envolvidos no projeto, que esteja dentro do município de Santarém Novo, inclusive sendo aceito dentro do modelo de contra partida pelo município, Que nele tenha aparelhamento, de equipamentos e de infraestrutura para o uso com qualidade do pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis para o desenvolvimento pedagógico e técnico dos cursos.	3 pontos	3,00	
B-5) Apresentação do projeto técnico conforme roteiro apresentado no Anexo II do presente Edital.	4 pontos	1,0	
B-6) Adequação do orçamento, do cronograma de desembolso e do cronograma de execução física aos objetivos e metas da proposta	3 pontos	2,00	
TOTAL DA PONTUAÇÃO DO ITEM (B)			
SOMATÓRIO (A + B)			

ANEXO IV

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128
Centro - Santarém Novo - PA
CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Modelo de Requerimento

Exmo. Senhor

Thiago Reis Pimentel
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Instituição _____, CNPJ _____
_____, com endereço
sito _____, CEP _____, Bairro _____, com
domicílio fiscal na cidade de _____, representada neste ato pelo (a)
senhor (a) _____ CPF _____, brasileiro (a), estado civil, residente e
domiciliado na cidade de _____, Estado _____, à rua
_____, CEP _____, seu representante legal, vem, mui respeitosamente
requerer a V. Ex^a. a participação desta instituição no Processo de Seleção e Contratação de
Instituições Executoras de PROJETO SOCIO EDUCATIVO DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO. ATRAVES DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E AÇÕES SOCIO CULTURAIS
desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social conforme
Termo de Referência e Edital de Chamada Pública nº 00X/2022-PMSN.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Santarém Novo /PA, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO

Instituição _____, CNPJ _____ com endereço sito _____ CEP _____, Bairro _____, com domicílio fiscal na cidade de _____, representada neste ato pelo (a) senhor (a) _____ CPF _____, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado _____, à rua _____, CEP _____, seu representante legal, declara para os fins a quem possa interessar que conheço e aceito o teor integral do Termo de Referência e Edital de Chamada Pública nº 003/2022 do Processo de Seleção e Contratação de Instituições Executoras de PROJETO SOCIO EDUCATIVO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO. ATRAVES DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E AÇÕES SOCIO CULTURAIS desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, cujas instituições para se inscreverem deverão ser de natureza privada, sem fins econômicos/lucrativos.

Santarém Novo /PA, __ de _____ de 2022

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA NO QUADRO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO, DE SERVIDORES E TERCEIRIZADOS

DECLARAÇÃO

Instituição _____, CNPJ _____ com endereço _____, sito _____ CEP _____, Bairro _____, com domicílio fiscal na cidade de _____, representada neste ato pelo (a) senhor (a) _____ CPF _____, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado _____, à rua _____, CEP xxxxxxx, seu representante legal, declara para os fins a quem possa interessar que não existe na equipe técnica desta instituição servidores da PMSN/Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e terceirizados que prestam serviços na referida Secretaria.

Santarém Novo /PA, , ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da instituição



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE MORA

Instituição _____, CNPJ _____
_____, com _____ endereço _____ sito
_____, CEP _____,
Bairro _____, com domicílio fiscal na cidade de _____,
declara, para os fins de prova e a quem possa interessar e sob pena do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que não está em situação de mora ou inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

Santarém Novo /PA, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da instituição

ANEXO VIII

DESCRIÇÃO DOS LOTES

Atividades com Jovens/Adolescentes e Adultos em Situação de Vulnerabilidade Social, dos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social:

LOTES	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	VALOR DISPONÍVEL
01	Projeto Escrevendo e Reescrevendo Nossa História (PERNOH)	Município de Santarém Novo	R\$ xxxxxxxxx



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIENCIA NA EXECUÇÃO DE
AÇÕES**

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para fins de Capacitação Técnica que a _____, CNPJ de N° _____, situado na Avenida _____, é uma entidade sem fins lucrativos, com finalidade estatutária para o desenvolvimento de ações de ensino profissionalizante, tendo nos últimos ___ **anos** desenvolvidos ações de ensino profissionalizante na forma de cursos objeto de parceria com esta instituição.

Santarém Novo /PA, ____ de _____ de 2022

ANEXO X

CONHECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Instituição _____, CNPJ _____
_____, com _____ endereço _____
_____ CEP _____,

Bairro _____, com domicílio fiscal na cidade de _____, representada neste ato pelo (a) senhor (a) _____ CPF _____, seu representante legal, **DECLARA**, expressamente, que tem pleno conhecimento das atividades com criança e adolescente a serem executadas objeto do Edital de Chamada Pública nº 003/2022 e seus anexos, e:

- concorda, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da PMSN/Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 00X/2022-PMSN e seus anexos;
- compromete-se, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, sempre que assim seja necessário para manter níveis adequados dos indicadores de qualidade pedagógica;

Santarém Novo/PA, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO PROJETO

Declaramos que _____, identidade nº....., profissão....., faz parte do quadro permanente de pessoal desta instituição..... sendo o responsável técnico para execução de atividades com criança e adolescente.
(anexar currículo e contrato de trabalho).

Atenciosamente,

Santarém Novo /PA, __ de _____ de 2022

Assinatura do Representante legal

ANEXO XII

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128
Centro - Santarém Novo - PA
CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02707001/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2022-280701
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022- PMSN

MINUTA DE CONTRATO N.º / 2022

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SANTARÉM NOVO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, CNPJ-MF, Nº 05.149.182/0001-80, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) THIAGO REIS PIMENTEL, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº XXXXXXXXX, residente na <<ENDEREÇO>>, e do outro lado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do(a) CPF XXXXXXXXXXXX, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE NATUREZA PRIVADA INCUMBIDA REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE, DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, QUE DETENHAM INQUESTIONÁVEL REPUTAÇÃO ÉTICO-PROFISSIONAL E NÃO TENHA FINS LUCRATIVOS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COM CRIANÇA E ADOLESCENTE DOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no inciso XXVII, do art.22, e inciso XXI do art.37, ambos da Constituição Federal, art.4º e 5º do decreto 6.170/2007, art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em XX de XXXXXXXXXX de 2022 extinguindo-se em XX de XXXXXXXXXX de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os Motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de Alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à

Penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação

orçamentária Exercício 2022 Atividade XXXXXXXXXXXX, Classificação econômica XXXXXXXXXXXX, Subelemento XXXXXXXXXXXX, no valor de R\$ XXXXXXXX, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SANTARÉM NOVO, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SANTARÉM NOVO - PA, XX de XXXXXXXXXXXX de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ(MF) 05.149.182/0001-80
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO NÃO TRABALHO INFANTIL

Instituição _____, CNPJ _____
_____, com endereço
sito _____ CEP _____,
Bairro _____, com domicílio fiscal na cidade de _____,
representada neste ato pelo (a) senhor (a) _____ CPF _____, seu
representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso
XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre.
Declara, outrossim, que também não há empregados menores de 16 anos, salvo na condição de
aprendiz, a partir dos 14 anos.

Santarém Novo /PA, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO XIV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA NO QUADRO DE DIRIGENTES DA ENTIDADE,
DE SERVIDORES COM VÍNCULO NO PODER PÚBLICO**

Instituição _____, CNPJ _____, com endereço sito _____ CEP _____, Bairro _____, com domicílio fiscal na cidade de _____, representada neste ato pelo (a) senhor (a) _____ CPF _____, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado _____, à rua _____, CEP _____, seu representante legal, declara para os fins a quem possa interessar que não possui em seu quadro de dirigentes: membro dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado, da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

Santarém Novo/PA, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da instituição